Mensagem nº 15 /20

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - Nº 12/20
DOCUMENTO - Nº 739/20

Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 957, de 15/10/19, que dispõe sobre a concessão de desconto e parcelamento para pagamento da taxa de Vigilância Sanitária do exercício de 2019.
Proc. nº 37196/19

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 3º da Lei Complementar nº 957, de 15 de outubro de 2019:

"Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário"

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

2

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 19 de março de 2020

Mensagem nº 15/20
Proc. nº 37196/19

MENSAGEM Nº 15/20
DOCUMENTO Nº 739/20

WILSON CARDOSO
Presidente

Senhor Presidente

O Projeto de Lei Complementar anexo visa alterar a redação do art.3º da Lei Complementar nº 957, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre a concessão de desconto e parcelamento para pagamento da taxa de Vigilância Sanitária do exercício de 2019.

A alteração pretendida objetiva corrigir uma falha redacional que ensejou situação de quebra de isonomia entre contribuintes.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por Felipe M.
em 19/03/2020 15:58